

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

O Vereador infra assinado, com base no art. 84, inciso VI, do Regimento Interno, requer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado à Sede Central da CRT em Porto Alegre, o seguinte

REQUERIMENTO

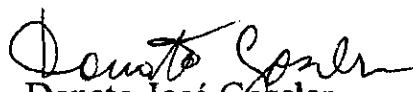
para esclarecer e informar aos usuários e adquirentes do PCT na localidade de Conceição a respeito dos valores cobrados :

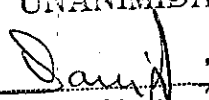
- a) porque existe outro número dos telefones na localidade de Conceição aos demais dentro do Município de SS do Caí ?
- b) porque é cobrado tarifa maior do que outras localidades do Município ?
- c) porque é cobrado como interurbano, de Conceição para SS do Caí ?
- d) qual a legislação que ampare estes procedimentos ?

JUSTIFICATIVA:

Muitas discussões a respeito do assunto , no entanto, nunca houve uma posição oficial da CRT. Muitos conhecedores da legislação sobre comunicações afirmam não ser correto os valores cobrados dos usuários de telefone da localidade de Conceição. Assim, nada mais justo e obrigação dos vereadores se posicionarem a respeito, buscando informações e justificativa da companhia, para defender os interesses da Comunidade de Conceição.

Sala da Sessões, 24 de setembro de 1.999


Donato José Gossler
Vereador

SESSÃO REALIZADA	
EM:	7, 10, 199
PROPOSIÇÃO	
☒	APROVADA
☐	REJEITADA
☐	MAIORIA
☒	UNANIMIDADE
	
Presidente	